



**Ata da Primeira Sessão Extraordinária da  
Décima Nona Legislatura da  
Câmara Municipal de Itanhaém**

**- 03 de fevereiro de 2025 –**

Ao terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Itanhaém, na sede do Poder Legislativo Municipal, à sala “Dom Idílio José Soares”, às 10h23min, realizou-se a Primeira Sessão Extraordinária da Décima Nona Legislatura, sob a Presidência do Vereador Edinaldo dos Santos Barros, secretariado pelos Vereadores Fernando da S. X. de Miranda e Severino Bento Gomes, Primeiro e Segundo Secretários respectivamente. O Senhor Presidente solicitou aos Senhores Vereadores o registro eletrônico de suas presenças. (**QUÓRUM COMPLETO**). Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão Extraordinária. Invocando a proteção de Deus, iniciou-se os trabalhos da Primeira Sessão Extraordinária da Décima Nona Legislatura. O Senhor Presidente passou a deliberar sobre a Ordem do Dia e solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do Projeto de Lei nº 01, de 2025. **PROJETO DE LEI Nº 01, DE 2025, DE AUTORIA DO EXECUTIVO:** “Dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, e dá outras providências”. O Projeto de Lei nº 01, de 2025 é colocado em **discussão**. Ninguém se manifesta. O Projeto de Lei nº 01, de 2025 é colocado em **votação**. O Senhor Presidente solicitou aos Vereadores que registrassem seus votos eletronicamente. O Projeto de Lei nº 01, de 2025 é **APROVADO** por 10 (dez) votos favoráveis. Ato contínuo, o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do Projeto de Lei Complementar nº 01, de 2025. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 2025, DE AUTORIA DO EXECUTIVO.** “Altera o requisito de escolaridade para provimento dos cargos em comissão que especifica, constantes do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, de que trata a Lei Complementar nº 196, de 10 de julho de 2018”. O Projeto de Lei Complementar nº 01, de 2025 é colocado em **primeira discussão**. Ninguém se manifesta. O Projeto de Lei Complementar nº 01, de 2025 é colocado em **primeira votação**. O Senhor Presidente solicitou aos Vereadores que registrassem seus votos eletronicamente. O Projeto de Lei Complementar nº 01, de 2025 é **APROVADO, em primeira discussão**, por 10 (dez) votos favoráveis. Na sequência, o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do Projeto de Lei Complementar nº 02, de 2025. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 2025, DE AUTORIA DO EXECUTIVO.** “Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhaém, e dá outras providências”. O Projeto de Lei Complementar nº 02, de 2025 é colocado em **primeira discussão**. Ninguém se manifesta. O Projeto de Lei Complementar nº 02, de 2025 é colocado em **primeira votação**. O Senhor Presidente solicitou aos Vereadores que registrassem seus votos eletronicamente. O Projeto de Lei Complementar nº 02, de 2025 é **APROVADO, em primeira discussão**, por 10 (dez) votos favoráveis. A seguir, o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que



# ***Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém***

ESTADO DE SÃO PAULO

procedesse a leitura do Projeto de Lei Complementar nº 03, de 2025. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 2025, DE AUTORIA DO EXECUTIVO.** “Revoga dispositivo da Lei Complementar nº 89, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira dos integrantes do Quadro do Magistério Público do Município de Itanhaém.” O Projeto de Lei Complementar nº 03, de 2025 é colocado em **primeira discussão**. Ninguém se manifesta. O Projeto de Lei Complementar nº 03, de 2025 é colocado em **primeira votação**. O Senhor Presidente solicitou aos Vereadores que registrassem seus votos eletronicamente. O Projeto de Lei Complementar nº 03, de 2025 é **APROVADO, em primeira discussão**, por 10 (dez) votos favoráveis. Logo após, o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do Projeto de Lei Complementar nº 04, de 2025. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 2025, DE AUTORIA DO EXECUTIVO.** “Dispõe sobre o valor do vencimento ou salário básico dos cargos e empregos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, para o cumprimento do piso salarial profissional nacional, conforme estabelece a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, e dá outras providências”. O Projeto de Lei Complementar nº 04, de 2025 é colocado em **primeira discussão**. Ninguém se manifesta. O Projeto de Lei Complementar nº 04, de 2025 é colocado em **primeira votação**. O Senhor Presidente solicitou aos Vereadores que registrassem seus votos eletronicamente. O Projeto de Lei Complementar nº 04, de 2025 é **APROVADO, em primeira discussão**, por 10 (dez) votos favoráveis. Não havendo mais matérias a serem deliberadas, o Senhor Presidente **CONVOCOU** os Senhores Vereadores para a **SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA**, a ser realizada no dia 04 de fevereiro de 2025, às 11h00min e para a **PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA**, a ser realizada hoje, 03 de fevereiro de 2025, às 18h00min. Ato contínuo, declarou encerrada a presente Sessão às 10h32min. Para constar, eu Ana Marcia Muniz (Diretora Parlamentar), transcrevi a presente ata, a qual irá devidamente assinada pelo Presidente da Câmara Municipal, Vereador Edinaldo dos Santos Barros e pelos demais membros da Mesa Diretora. Sala “Dom Idílio José Soares”, ao terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

**EDINALDO DOS SANTOS  
BARROS  
Presidente**

**FERNANDO DA S. X. DE  
MIRANDA  
Primeiro-Secretário**

**SEVERINO BENTO  
GOMES  
Segundo-Secretário**